

TADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB GABINETE DO PREFEITO CNPJ n° 09.072.463/0001-33

PROJETO DE LEI N° () 31 de 16 de setembro de 2025.

> "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA DEZ ANOS COMPREENDIDOS ENTRE (2025 - 2035) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, no uso das atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

- Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Salgado de São Félix, nos termos do anexo único desta Lei, com a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e defesa da criança de zero a seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança.
- § 1º O plano municipal constante do Anexo Único desta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para crianças de zero a seis anos, desenvolvidos no âmbito do município de Salgado de São Félix.
- § 2º Os programas, projetos e ações das Secretarias Municipais de Ação Social, de Educação, da Saúde, de Cultura e Esportes se integrarão de forma intersetorial nas ações finalísticas voltadas para as crianças de zero a seis anos de idade.
- § 3º O Plano Municipal pela Primeira Infância atende às determinações constantes no Plano Nacional pela Primeira Infância e no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- § 4º São consideradas como ações finalísticas voltadas para crianças de zero a seis anos:
- I Crianças com saúde:
- II Educação infantil;
- III As famílias e as comunidades das crianças;
- IV Assistência social às famílias com crianças na primeira infância;
- V Convivência familiar e comunitária às crianças vítimas de violação de direitos: acolhimento

institucional, apadrinhamento afetivo, família acolhedora, adoção;

VI - Do direito de brincar ao brincar de todas as crianças;

JONI MARCOS Assinado de forma **SOUZA DE** OLIVEIRA:1313 9509472

digital por JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA:13139509472 Dados: 2025.09.23 11:17:48 -03'00"

Rua José Silveira, s/n, centro, Salgado de São Félix/PB CEP nº 58.370-000 - Telefone: (83) 3280-1055





ADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB GABINETE DO PREFEITO CNPJ n° 09.072.463/0001-33

- VII A criança e o espaço, a cidade e o meio ambiente;
- VIII Crianças e infâncias diversas: políticas e ações para as diferentes infâncias;
- IX Enfrentando às violências contra as crianças;
- X Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;
- XI Protegendo as crianças contra a pressão consumista;
- XII Evitando a exposição precoce das crianças aos meios de comunicação e ao uso de telas digitais;
- XIII Evitando acidentes na primeira infância;
- XIV A criança e a cultura;
- XV O sistema de justiça e a criança;
- XVI Objetivos de desenvolvimento sustentável para e com as crianças;
- XVII As empresas e a primeira infância;
- XVIII O direito à beleza.
- Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Salgado de São Félix será implementado no período de dez anos, compreendido entre 2025 a 2035.
- Art. 3º. Fica constituído o Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Salgado de São Félix que será integrado por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:
- I Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II Conselho Tutelar;
- III Conselho Municipal de Saúde;
- IV Conselho Municipal de Educação;
- V Secretaria Municipal de Educação;
- VI Secretaria Municipal de Saúde;
- VII Secretaria Municipal de Ação Social;
- VIII Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA:131 39509472

MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA:13139509472 11:18:02 -03'00

Rua José Silveira, s/n, centro, Salgado de São Félix/PB CEP nº 58.370-000 - Telefone: (83) 3280-1055



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB GABINETE DO PREFEITO CNPJ n° 09.072.463/0001-33

Art. 4º Será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social, e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas, realizando, anualmente, a revisão ou atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, deverá a cada ano, no período de elaboração da Lei Orçamentária Anual, apresentar as suas metas de resultado e seu respectivo Plano de Ação para a efetivação das diretrizes e dos objetivos do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Art. 6º As ações constantes do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Salgado de São Félix nortearão a adequação de ações no Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas, e norteará eventuais revisões.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE.

JONI MARCOS

SOUZA DE

Assinado de forma digital por JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA:13139509472

OLIVEIRA:131395094 Dados: 2025.09.23 11:18:14

25,000

-03'00'

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Rua José Silveira, s/n, centro, Salgado de São Félix/PB CEP nº 58.370-000 – Telefone: (83) 3280-1055



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB GABINETE DO PREFEITO CNPJ n° 09.072.463/0001-33

MENSAGEM PROJETO DE LEI N° 031

Salgado de São Félix – PB, 16 de setembro de 2025.

À Sua Excelência a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Salgado de São Félix - PB

Sra. Presidente,

Nobres Vereadores.

Ao cumprimentar V. Exas, venho por meio desta, encaminhar o presente Projeto de Lei, que DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) DE SALGADO DE SÃO FÉLIX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A implantação em Lei do Plano Municipal pela Primeira infância de Salgado de São Félix se constitui em prioridade para gestores, legisladores, operadores do Sistema de Garantia de Direitos e para a sociedade civil em geral.

Quando se pensa em criança - sujeito de direito - estamos pensando numa pessoa humana dentro de um contexto familiar com saúde, educação, assistência social com fortes vínculos familiares, com moradia, saneamento básico, transporte segurança para brincar em espaços público e de convivência harmônica com seus pares.

Portanto, faz-se necessário a criação da Lei do Plano Municipal pela Primeira infância de Salgado de São Félix, para garantir a proteção integral, a promoção e a defesa da criança de zero a seis anos de idade enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos das crianças.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto.

Renovamos a V. Exa. e aos demais insignes representantes da população do município de Salgado de São Félix, protestos de elevada estima, respeito e consideração.

> Rua José Silveira, s/n, centro, Salgado de São Félix/PB CEP nº 58.370-000 - Telefone: (83) 3280-1055

JONI MARCOS Assinado de forma **SOUZA DE** OLIVEIRA:131 39509472







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB GABINETE DO PREFEITO CNPJ n° 09.072.463/0001-33

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB, 16. DE SETEMBRO DE 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE Assinado de forma digital por JONI MARCOS OLIVEIRA: 13139509472 Dados: 2025.09.23 11.18 38 -03'00'

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

2025 - 2035

SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB



JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA Prefeito Constitucional KLÉBER ALMEIDA DE ARAÚJO JÚNIOR Vice-Prefeito ALYNE BARBOSA NEVES CORDEIRO Secretária Municipal de Ação Social JOILMA MEDEIROS DA SILVA LUNA Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente PATRÍCIA VELOSO BORGES Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PMPI/Salgado de São Félix-PB

COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Secretaria Municipal de Ação Social

Aliny Barbosa Neves Cordeiro

Rayanne de Souza Azevedo

Secretaria Municipal de Educação

Patrícia Veloso Borges Maria Mônica Moreira

Secretaria Municipal da Saúde

Fábio Júnior Ferreira Albérica Brena

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Igor Vinicius Mendes de Araújo Neves Alighiery Carneiro da Silva

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Joilma Medeiros da Silva Luna

Cristiane Gomes da Silva

Conselho Tutelar

Lidiane Bezerra da Silva Ferreira Lerry Danúbia Guilhermino

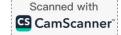
Representante das Famílias

Maria das Graças Neves Vasconcelos Silva Maria Goreth Barbosa

Representante da Pastoral da Criança

Adelaide Maria de Oliveira

Maria da Glória Cardoso



SIGLAS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CT - Conselho Tutelar

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

COPIS - Coordenação de População e Indicadores Sociais

IDH - Índice de Desenvolvimento Urbano

MLPI - Marco Legal da Primeira Infância

PMPI - Plano Municipal pela Primeira Infância

PNPI - Plano Nacional pela Primeira Infância

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

CADÙNICO - Cadastro Único

LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias

PPA - Plano Plurianual

ONU - Organização das Nações Unidas

ODS - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

PAB - Programa Auxílio Brasil

PCF – Programa Criança Feliz

BPC – Beneficio de Prestação Continuada

ESF - Estratégia de Saúde da Família

UBS - Unidade Básica de Saúde

CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

ECG – Eletrocardiograma CADSUS - Sistema de Cadastramento de Usuários do SUS SIM - Sistema de Informação Sobre Mortalidade PEC-ESUS - Prontuário Eletrônico do Cidadão EJA – Educação de Jovens e Adultos.



	PROTEÇÃO SOCIAL	30
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	31
	CADASTRO ÙNICO	. 32
	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	33
	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	. 34
	SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	35
	PROGRAMA CRIANA FELIZ	
	PROGRAMA LEITE DA PARAÍBA	40
	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	42
	CASA LAR – REGIONAL	44
	OUTROS INDICADORES SOCIAIS	45
	SAÚDE	47
	DIAGNÓSTICO DA SAÚDE	. 49
	INDICADORES DA SAÚDE	
	EDUCAÇÃO	54
	DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO	55
	INDICADORES DA EDUCAÇÃO	57
	ESPORTE E LAZER	58
	QUADRAS POLIESPORTIVAS	62
	CAMPOS DE FUTEBOL	
	METAS E ESTRATÉGIAS	62
	EIXOS EXTRATÉGICOS	63
	EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE	63
	EIXO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL	63
	EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS	65
	EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	66
_	EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR	67
2	EIXO 6 - A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE	68
	EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE	. 68
	EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS	68
	EIXO 9 - ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS	68
	EIXO 10 - PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA	69
	EIXO 11 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	70
	EIXO 12 - EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA	71
	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	72
	REFERÊNCIAS	73

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI expressa o compromisso do município de Salgado de São Félix com suas crianças, considerando que é interesse do poder público municipal a definição de ações que assegurem direitos essenciais ao desenvolvimento pleno das crianças nesse momento inicial de suas vidas.

O Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI) criado em 2010, compreende esse período, que envolve desde a gestação até os primeiros 6 anos da vida, como um período muito importante para o desenvolvimento do indivíduo, quando as experiências são relevantes e determinantes para toda a da vida.

Os experimentos vividos no período da primeira infância influenciam a criança e suas relações com outros indivíduos nas etapas que se seguem, o que justifica os investimentos nos mais diferenciados segmentos da sua formação física, psíquica e emocional, tornando-se impreterível um conjunto de ações que, de forma articulada, promova o desenvolvimento integral das crianças.

Dessa forma, a mobilização pela primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos da sociedade civil, na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos com a defesa e a garantia dos direitos das crianças, para projetar um futuro promissor às novas gerações.

A elaboração deste Plano teve o envolvimento de representantes da sociedade civil, de órgãos governamentais, conselhos da área dos direitos da criança, profissionais de diferentes secretarias e classes populares.

A metodologia principal foi pautar as ações pela orientação em rede, em nosso caso, a rede considerada é o próprio Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, fundamental para a articulação política, fortalecimento das organizações comunitárias e eficiência das políticas públicas.

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de estabelecer relações intersetoriais específicas e garantir direitos fundamentais as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, o município de Salgado de São Félix-PB busca através do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, traçar metas e estratégias, que se transformem em ações e garantam a promoção de uma infância plena, promissora e saudável para todas as crianças do município.

Este importante documento pretende ser o instrumento norteador para atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças. Trata-se de uma ferramenta de acompanhamento e controleque dispões sobre as metas e estratégias necessárias para o pleno desenvolvimento das crianças.

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida pela Constituição Federal, de 1988. O art. 227 determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21). O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos. Em seu artigo 4º e seus incisos, estabelece que estas devem ser voltadas para o atendimento à criança de forma a:

- I atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- II incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- III respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
- IV reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
- V articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

O Plano Nacional pela Primeira Infância - PNPI considera que ao investir na criança devemos observar o valor de sua vida presente, enfatizando suas relações, suas descobertas e suas realizações, ao tempo em que, é indispensável atender à perspectiva do seu desenvolvimento com foco no seu futuro.

As propostas apresentadas neste Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI estão alicerçadas na concepção da criança sujeito de direitos, antes mesmo do seu nascimento, e são resultado coletivo da representatividade de vários segmentos que contribuíram para a sua elaboração.

A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como promover a sua continuidade ao longo dos anos, o PMPI de Salgado de São Félix foi elaborado com a participação de diferentes setores do poder público e da sociedade, além de contar com contribuições das próprias crianças, principais sujeitos da política em questão.

Dessa forma, as metas e estratégias aqui traçadas foram construídas por meio de um processo participativo, envolvendo reuniões de planejamento dos técnicos e gestores da Prefeitura com representantes da sociedade civil, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar. Foram também realizados seminários e oficinas de escuta de crianças nos equipamentos da rede pública de Educação Infantil e da Assistência Social.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI de Salgado de São Félix é norteado por importantes princípios para o atendimento da Primeira Infância, tendo prioridade absoluta para criança até seis anos e idade.

Os eixos estratégicos deste Plano só serão alcançados por meio de um esforço conjunto em que as metas e estratégias aqui estipuladas não se dirigem apenas ao poder público, mas também aos demais responsáveis pela promoção e proteção dos direitos da criança. Para isso, o PMPI prevê estratégias específicas que visam ampliar e fortalecer o envolvimento desses diferentes atores na garantia das condições necessárias para o desenvolvimento integral na primeira infância. É a articulação dos trabalhos de cada um que fará a diferença na vida das crianças.

6

Nosso objetivo é fazer um levantamento sucinto da legislação que envolve a infância em cada tema abordado; promover uma reflexão sobre a realidade a partir de dados das políticas públicas e da percepção dos agentes sociais e, por fim, propor ações, atividades que possam contribuir e fortalecer os direitos da criança, garantido as condições para um desenvolvimento saudável, seguro, sustentável e, sobretudo feliz. A Rede Nacional Primeira Infância enumera princípios e diretrizes políticas e técnicas que fundamentaram e orientaram a elaboração do Plano Nacional pela Primeira Infância e que, consequentemente, serão também utilizados neste plano. Tais princípios e diretrizes, definidos a partir da discussão e decisão daqueles que participaram da elaboração do plano nacional, são frutos de uma longa trajetória de conhecimento e de vivência do trabalho com crianças e adolescentes. Segue abaixo, um resumo desses princípios e diretrizes, constante da publicação "Plano Nacional pela Primeira Infância".

A CRIANÇA É SUJEITO, INDIVÍDUO, ÚNICO, COM VALOR EM SI MESMA

Compreender a verdadeira essência do ser humano que se forma desde sua gênese e se realiza ao longo da vida, a partir da infância.

DIVERSIDADE ÉTNICA, CULTURAL, DE GÊNERO E GEOGRÁFICA COMO TRAÇO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE E, POR INCLUSÃO, DA INFÂNCIA NO BRASIL

Esse princípio abre o olhar para as várias infâncias que existem em nosso País. Assegura o respeito à criança na sua identidade pessoal e coletiva e na sua relação com o grupo ao qual pertence às múltiplas formas de ser criança que as políticas devem ser sensíveis.



A INTEGRALIDADE DA CRIANÇA

Impõe-se superar a visão fragmentada da criança. Uma visão holística, integrada, senão imediatamente do "todo", pelo menos progressivamente mais abrangente, vai ajudar a ver as interrelações ou intersecções que foram artificialmente afastadas como campos específicos de atividades profissionais distintas.

INCLUSÃO DE TODA CRIANÇA EM TODAS AS CIRCUNSTÂNCIAS

Uma sociedade inclusiva abraça todos e cada um dos indivíduos, nas suas expressões próprias, segundo as quais cada um é si mesmo e diferente dos demais; abarca todos e cada um dos grupos étnico-raciais, sociais e culturais; manifesta zelo pela igualdade fundamental e pela equidade social. Para que a sociedade brasileira seja uma sociedade inclusiva, todas as crianças devem dela participar, desde o começo da vida, como sujeitos de pleno direito.

INTEGRAÇÃO DAS VISÕES CIENTÍFICA, ÉTICA, POLÍTICA, ESTÉTICA E HUMANISTA DA CRIANÇA

Os parâmetros das ciências e a visão humanista devem articular-se nas ações dirigidas à criança. Assim, pediatria, neurociências, pedagogia, psicologia, psicanálise, antropologia, ciência jurídico e outros campos científicos, de um lado, e, de outro, valores, princípios éticos e estéticos, políticos e econômicos, o projeto de vida de cada ser humano. A contribuição das ciências é imprescindível e inestimável, mas sempre com o calor do humanismo, ou seja, o olhar humanista com o aporte das ciências.

ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES

A articulação deve ocorrer em três âmbitos: nas ações dos entes federados (União, Estado e Município), nos setores da administração pública (educação, saúde, assistência, cultura, justiça etc.) e na relação governo e sociedade. Esse princípio tem três benefícios: evita duplicidade, racionaliza a utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e aumenta a eficiência e a eficácia dos esforços governamentais para atender os direitos das crianças.

SINERGIA DAS AÇÕES

Ações articuladas se complementam e, assim, alcançam maior eficiência e eficácia se realizadas no mesmo espaço e tempo, de forma integrada. Ganha-se tempo, gasta-se menos e se alcançam resultados mais consistentes. Não se trata de transformar a creche num centro de saúde ou de atribuir a um ambulatório hospitalar as funções de um estabelecimento de educação

infantil, mas de encontrar as complementaridades de serviços e as possibilidades de expansão das ações em cada um dos lugares em que as crianças são atendidas.

PRIORIDADE ABSOLUTA DOS DIREITOS DA CRIANÇA

O princípio estampado no Art. 227 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 4ºdo ECA, e pelo Marco Legal da Primeira Infância, no art. 3º da Lei nº 13.257, de 2016, tem que ser posto em prática e levado à suas últimas consequências. As ações e os recursos financeiros, nos três níveis da administração pública, devem ser decididos segundo a primazia absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

PRIORIDADE COM DESTINAÇÃO PRIVILEGIADA DE RECURSOS, AOS PROGRAMAS E AS AÇÕES PARA AS CRIANÇAS SOCIALMENTE MAIS VULNERÁVEIS

Os direitos afirmados na Convenção dos Direitos da Criança, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente são de todas as crianças. No entanto, situações de vulnerabilidade individual e social, maior necessidade econômica de famílias, de Municípios, Estados ou Regiões requerem políticas de proteção especial e impõem urgência maior para a ação do Estado. Têm prioridade aqueles que, sem essa atenção pública, estão ou estariam privados de direitos fundamentais. Essa é uma condição para que a igualdade como princípio universal possa tornar-se igualdade real

DEVERES DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO

A família é a instituição primordial de cuidado e educação da primeira infância. A sociedade por meio de suas organizações sociais representativas, culturais, religiosas, comunitárias tem a possibilidade de promover e participar de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância e ao Estado cabe primeiro formular e programar políticas econômicas e sociais que assegurem às famílias condições para cumprirem suas funções de cuidado e educação dos filhos e segundo, formular e manter políticas públicas, programas e ações voltados para as crianças, como grupo etário específico, visando à garantia de seus direitos fundamentais.

DIRETRIZES POLÍTICAS

Atenção à prioridade absoluta na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e no Orçamento para que assegurem os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática;

Articulação e complementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal pela primeira infância, cada um adequando a sua realidade tendo o Nacional com referência de tal maneira que todos estejam articulados e se complementem;

Manutenção de uma perspectiva de longo prazo. É preciso persistir por vários anos nos objetivos e nas metas para garantir condições dignas de vida e promotoras do desenvolvimento pleno a todas as crianças brasileiras;

Elaboração dos planos em conjunto entre governo e sociedade, gerando corresponsabilidade do Estado, da sociedade e das famílias; Participação do Poder Legislativo no processo de elaboração, atualização e revisão do

Plano; Atribuição de prioridade para regiões, áreas geográficas ou localidades com maior necessidade;

Participação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os órgãos que compõem esse sistema vêm exercendo um papel relevante e imprescindível na defesa e na garantia dos direitos de cada criança e da infância como faixa etária específica.

DIRETRIZES TÉCNICAS

Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;

Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;

Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;

Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;

Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela;

Escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante, acolhimento de suas mensagens e resposta a ela sobre a sua participação;

Foco nos resultados. São necessárias insistência e persistência para se alcançarem os objetivos e as metas do PNPI;

Transparência, disponibilidade e divulgação dos dados coletados no acompanhamentoe na avaliação do PNPI.

O Plano Municipal Pela Primeira Infância – PMPI de Salgado de São Félix, em suas metas e estratégias, está ajustado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), fixados em acordo internacional promovido pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, do qual Brasil é assinante. Os ODS visam a sustentabilidade global (Agenda 2030), com o objetivo de elevar o desenvolvimento do mundo e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas. O município de Salgado de São Félix em seu PMPI incluiu, sempre que possível e considerando a nossa realidade local, as referências presentes no conjunto dos 17 ODS, priorizando os objetivos que possuem conexão mais direta com a primeira infância dentre os elencados a seguir:

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS



- 1. Erradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
- 2. Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

- 3. Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
- **4. Educação de qualidade:** Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
- 5. Igualdade de gênero: Alcançar à igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- **6.** Água potável e saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
- 7. Energia limpa e acessível: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
- 8. Trabalho decente e crescimento econômico: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **9.** Indústria, inovação e infraestrutura: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
- 10. Redução das desigualdades: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
- 11. Cidades e comunidades sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- 12. Consumo e produção responsáveis: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- 13. Ação contra a mudança global do clima: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- 14. Vida na água: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- 15. Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

- 16. Justiça e instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
- 17. Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

CARCTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aspectos Históricos

Em meados do século XVIII fundamentos da Missão do Pilar, dos padres jesuítas, deram origem ao atual Município. Em volta da Missão, existia reduzido número de casas. O acentuado gosto de sal das águas dos riachos que banhavam o local originou a denominação de Salgado. Tempos depois, chegaram da Itália alguns missionários, trazendo a imagem de São Félix de Cantalice, que os moradores elegeram Padroeiro. O lugar passou a chamar-se Salgado de São Félix. Na formação do núcleo, houve influência de portugueses, holandeses, alemães e africanos. Registra a história que elevado número de cativos ali viveu, tendo-se realizado festejos durante oito dias, em comemoração à sua liberdade, a 13 de maio de 1888. Com o progresso da localidade, sua feira tornou-se uma das mais concorridas da região, com bom movimento comercial. A primeira capela foi construída em 1876, no mesmo local, hoje se encontra a Igreja Matriz. O topônimo, simplificado para Salgado, foi depois mudado para Aburá e, posteriormente, restabelecido para Salgado de São Félix nome este que prevalece até hoje.

Formação Administrativa

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, figura no município de Itabaiana o distrito de Salgado. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Pelo decreto-lei nº 520, de 31-12-1943, o distrito de Salgado passou a denominar-se Aburá e o município de Itabaiana a denominar-se Tabaiana. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito Aburá ex-Salgado, figura no município de Tabaiana ex-Itabaiana. Pela lei estadual nº 135, de 30-09-1948, o distrito de Aburá passou a denominar-se Salgado de São Félix e o município de Itabaiana voltou a denominar-se Itabaiana. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Salgado de São Félix ex-Aburá, figura no município de Itabaiana ex-Tabaiana. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado a categoria de município com a denominação de Salgado de São Félix, pela lei estadual nº 2610 de 05-12-1961, desmembrado de Itabaiana. Sede no antigo distrito de Salgado de São Félix. Constituído do distrito sede. Instalado em 04-12-1962. Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede. permanecendo em divisão territorial datada de I-I-1979. Pela lei estadual nº 4212, de 19-05-1981, é criado o distrito de Feira Nova e anexado ao município de Salgado de São Félix. Pela lei estadual nº 4234, de 19-05-1981, é criado o distrito de Dois Riachos e anexado ao município de Salgado São Félix. Em divisão territorial datada de 1-VII-1983, o município é constituído de 3 distritos: Salgado de São Félix, Dois Riachos e Feira Nova. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alterações toponímicas distritais

Salgado para Aburá alterado, pelo decreto-lei estadual nº 520, de 31-12-1943. Aburá para Salgado São Félix alterado, pela lei estadual nº 135, de 30-09-1948.

Fonte IBGE

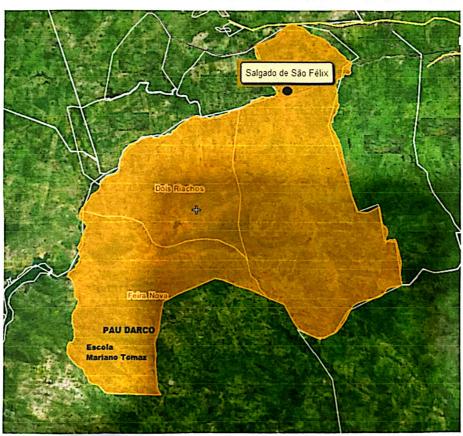
Aspectos Geográficos

Salgado de São Félix localiza-se no estado da Paraíba e faz parte do semi-árido, mesorregião do agreste paraibano, a uma distância de 120 km da capital paraibana, com uma área de 179 km² limita-se ao norte com o município de Mogeiro; ao sul Macaparana (PE); ao leste Itabaiana(PB) e Timbaúba (PE); ao oeste Itatuba e Natuba(PB).

Em 1960, um ato Presidencial, decretado pelo então Presidente da República Jucelino Kubistchek, de que as vilas que possuíssem mais de 10.000 mil habitantes podiam ser emancipadas. Então o senhor Jose Bezerra das Neves, logo organizou um abaixo-assinado pedindo a Emancipação Política do Distrito e Vila de Salgado de São Félix.

O poder Executivo exercido pelo Prefeito que tem por função executar as leis Municipais, trabalhar pelo progresso do município e cuidar dos negócios públicos.

Seu clima é quente e seco com máxima de 32° e mínima de 20°. As temperaturas máximas e mínimas sofrem oscilações no período do inverno e verão.



Fonte: Wikimapa (2013)

É um município banhado pelo principal rio do Estado, Rio Paraíba que é a maior riqueza hidrográfica da região, hoje beneficiado pela Barragem e Adutora Acauã Mirim que beneficia

não só Salgado de São Félix, bem como os municípios circunvizinhos.

Com uma área territorial de 196.092 km, e uma população de 11.976 habitantes de acordo com o censo do IBGE (2010) com um IDH de 0,552 e uma densidade demográfica de 63,88 hab/Km².

Aspectos Ambientais

O Rio Paraíba é um dos principais potenciais do município, destacando também os riachos Salgado e Marinheiro e a Barragem Acauã Mirim.

As áreas rurais do município de Salgado de São Félix-PB, vêm passando por um processo intenso de desertificação, ocasionados pela substituição da vegetação natural por atividades agrícolas, utilizando-se das queimadas e do desmatamento. Apesar das constantes ameaças à integridade da natureza, a fragmentação da má prática no manejo do solo, ainda não tomou por conta de toda extensão rural do município, e mesmo não apresentando uma biodiversidade extensa, ainda persiste palcos de belíssimas paisagens naturais.

Podemos destacar as serras que chegam a alcançar altitude de aproximadamente 700 metros em relação ao nível do mar.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Para tentar superar as dificuldades relacionadas à primeira infância, se faz necessário a realização de um diagnóstico para identificação e compreensão dos reais desafios do município na garantia das condições para o desenvolvimento integral das crianças. Desse modo apresentaremos um conjunto de indicadores sobre a atual realidade da primeira infância no município, a partir dos dados coletados através das políticas públicas locais.

O levantamento e a análise das informações também permitem constatar possíveis lacunas, particularmente na área da proteção social, da garantia de direitos e da promoção da cidadania, nos colocando o desafio de melhorar a situação da primeira infância, acrescentando a tarefa da articulação intersetorial, com uma lógica de atendimento integral e integrado entre todos s atores envolvidos no atendimento das crianças na primeira infância e suas famílias.

COMPOSIÇÃO POPULACIONAL

A população de Salgado de São Félix estimada atualmente é de 12.123 habitantes (2021). No último censo (2010) era de 11.976 habitantes, distribuída entre 75,4% na área urbana e 24,6% na zona rural. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,552, o que representa a posição de número 153° entre os municípios Paraibanos.

NÚMERO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS

A população do Município de 0 a 6 anos, segundo estimativa de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é de 9,8%, considerando como base o censo de 2010. De acordo com os dados coletados através da Secretaria de Saúde, atualmente temos uma média de 1.207 crianças de 0 a 6 anos residindo no município de Salgado de São Félix.

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO

A garantia do Registro Civil é um direito de todas as crianças. Por meio dele, definem sua identidade perante o Estado e a sociedade, tornando-se aptas ao pleno exercício de sua cidadania. A ausência desse registro cria, entre outras implicações, entraves para que meninos e meninas na primeira infância possam ser beneficiárias das políticas públicas.

Em Salgado de São Félix, a estimativa de sub-registro é de 1,1% (IBGE: Coordenação de População e Indicadores Sociais (Copis) – 2018). Isso quer dizer que 2 crianças, de até um ano de idade, não possuem registro de nascimento.

PROTEÇÃO SOCIAL

A Proteção Social originou-se da necessidade social de se estabelecer métodos de proteção contra os variados riscos ao ser humano. Compreendem ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios para a redução e prevenção de vulnerabilidades e riscos, vitimizações, fragilidades, contingências, que cidadãos e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, por decorrência de restrições sociais, econômicas, políticas, etc.

Di Giovanni (1998) conceitua proteção social como sendo as formas institucionalizadas ou não que as sociedades constituem para proteger seus membros, dos riscos sociais ou vicissitudes da vida em sociedade.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

A Secretaria de Assistência Social da cidade de **Salgado de São Félix-PB** tem por finalidade a execução da Política Nacional de Assistência social (PNAS), conforme os parâmetros da Norma Operacional Básica² – NOB/SUAS – 2012 e demais normativas vigentes.

MISSÃO: execução da Política Nacional de Assistência social (PNAS), conforme os parâmetros da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS –

2012 e demais normativas vigentes.

METAS:

garantir a proteção social que se ocupa das vitimizações, fragilidades, contingências, vulnerabilidades e riscos que o cidadão, e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, por decorrência de imposições sociais, econômicas, políticas, culturais e de ofensas à dignidade humana, na direção do desenvolvimento humano e social.

A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social da cidade de **Salgado de São Félix** tem por finalidadea execução da Política Nacional de Assistência social (PNAS), conforme os parâmetros da Norma Operacional Básica³ – NOB/SUAS – 2012 e demais normativas vigentes.

A garantia da proteção social se ocupa das vitimizações, fragilidades, contingências, vulnerabilidades e riscos que o cidadão, a cidadã e suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, por decorrência de imposições sociais, econômicas, políticas, culturais e de ofensasà dignidade humana, na direção do desenvolvimento humano e social.

Na oferta dos serviços e benefícios foram seguidos os seguintes princípios:

- ✓ Matricialidade sociofamiliar;
- ✓ Territorialização;
- ✓ Proteção pró-ativa;



- ✓ Integração à seguridade social;
- ✓ Integração às políticas sociais e econômicas.
- ✓ Equidade

O município encontra-se na condição de pequeno porte I, pois possui com habilitação na gestão básica, fazendo execução dos serviços da proteção social básica, benefícios e transferênciade renda do SUAS de acordo com as resolução aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

Endereço: Rua Flávio Ribeiro Coutinho, nº 37, Centro, Salgado de São Félix – PB

E-mail institucional:

cras.salgadodesaofelix@gmail.com

Coordenadora do CRAS: Giordânia Pedrosa

Jordão

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), é a porta de entrada da política deassistência social, e tem como objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários, possibilitando o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos da assistência social. A unidade fica localizada propriamente em áreas de maior vulnerabilidade social, desta forma, é importante que a equipe conheça o território e realize ações como palestras, rodas de conversas, grupos do PAIF, campanhas, eventos dentre outros.

Desta forma, os serviços ofertadores no CRAS são divididos da seguinte forma:

• Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O PAIF é o principal serviço de proteção social básica, ao qual todos os outros desse nível de proteção devem articular-se, pois confere a primazia da ação do poder público na garantia dodireito à convivência familiar e assegurar a matricialidade sócio familiar no atendimento socioassistencial, um dos eixos estruturantes do SUAS. Isto

é, são ações do Serviço de Proteçãoe Atendimento Integral à família - PAIF:

17

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O PAIF é o principal serviço de proteção social básica, ao qual todos os outros desse nível de proteção devem articular-se, pois confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito à convivência familiar e assegurar a matricialidade sócio familiar no atendimento socioassistencial, um dos eixos estruturantes do SUAS. Isto é, são ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família – PAIF:

- Acolhida;
- Oficinas/Reuniões com famílias;
- Ações Particularizadas;
- Palestras:
- Encaminhamentos.

• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O SCFV deve ser desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) voltado para:

- Crianças;
- Adolescentes:
- Jovens e Adultos;
- Idosos.
- Quantidade de Crianças atendidas pelo SCFV faixa etária de 06 anos 72
- Serviço de proteção social básica no domicilio para pessoas com deficiência e idosos

O serviço contribui para a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoa idosa aos serviços e a toda rede socioassistencial, desenvolvendo ações extensivas aos familiares de apoio, informação, orientação e encaminhamento com foco na qualidade de vida, cidadania e inclusão. O serviço se destina as pessoas com deficiência e pessoas idosas, e oferta:

- Acolhida;
- Visita Domiciliar;
- Escuta:

- Encaminhamento;
- Orientação sociofamiliar.

O público alvo destes serviços, projetos e programas, são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, desproteção, pessoas com deficiência, idosos, pessoas inseridas no Cadastro único, beneficiários do benefício de prestação continuada, entre outros. Nesta perspectiva, o CRAS é, assim, uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que possui a oferta de serviços e ações, bem como funções exclusivas da oferta de um trabalho social com as famílias referenciadas no Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família – PAIF.

A capacidade de atendimento do CRAS varia de acordo com o porte do município e com o número de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme estabelecido na NOB-SUAS, estima-se que a capacidade de atendimento é de 500 (quinhentos) famílias.

O município de Salgado de São Félix – PB, é considerado de pequeno porte – município de até 20.000 habitantes / 5.000 famílias – mínimo de 1 (um) CRAS para até 2.500 famílias referenciadas.

Território de Abrangência: Zona Urbana – Conjunto João Alves Cardoso, Conjunto Antônio Luís, Conjunto Apolinário, Rua Santo Antônio; Zona rural – Maria de Melo, Alagamar, Feira Nova, Gruta São José, Assentamento Campos, Sítio Covão, Sítio Aburá, Sítio Campina Seca, Sítio Boa Vista, Félix Ferreira, Canto Alegre I, II e III, Dois Riachos, Furnas, Muros, Rua nova, Sítio Juá e Sítio Tabocas.

CADASTRO ÚNICO PROGRAMA AUXILIO BRASIL

Benefícios do Bolsa Família em maio/2023 no município de SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB:

> 322 Benefícios Primeira Infância do Auxílio Brasil (BPI-PAB): pago por criança, no valor de R\$ 130,00, para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 e 36 meses incompletos.

➤ 2.436 Benefícios Composição Familiar (BCF): pago por pessoa, no valor de R\$ 65,00, para famílias que possuam em sua composição gestantes, nutrizes e /ou pessoas com idade entre 3 e 21 anos incompletos.

Deste total de BCF, 1.708 são Benefícios Composição Criança (BCC), 308 Benefícios Composição Adolescente (BCA), 288 Benefícios Composição Jovem (BCJ), 88 Benefícios Composição Gestante (BCG) e 44 Benefícios Composição Nutriz (BCN).

- ➤ 2.216 Benefícios de Superação da Extrema Pobreza (BSP): valor calculado de forma que a renda per capita da família, após o recebimento do BPI e do BCF, supere o valor da linha de extrema pobreza, fixada em R\$ 105,00 mensais por pessoa.
- 48 Benefícios Compensatórios de Transição (BCOMP): benefício temporário, destinado às famílias beneficiárias do antigo Programa Bolsa Família (encerrado em outubro de 2021) que tiveram redução no valor total dos benefícios que recebiam do Programa, após sua migração ao Auxílio Brasil (em novembro de 2021).
 - ➤ 1.811 Benefícios Extraordinários: concedido às famílias cuja soma dos benefícios financeiros mencionados acima seja inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo calculado e pago por família beneficiária (criado pela Medida Provisória nº 1.076, de 7 de dezembro de 2021 e incorporado permanentemente ao Programa Auxílio Brasil pela Lei nº 14.342, de 18 de maio de 2022).
 - ▶ 2.225 Adicionais Complementares: valor adicional de R\$ 200,00 reais mensais pago a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, garantindo, assim, o mínimo de R\$ 600,00 por família (criado pela Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023).
- 846 Benefícios Primeira Infância do Bolsa Família (BPI-PBF): pago por criança, no valor de R\$ 150,00, para famílias que possuam em sua composição crianças com idade entre 0 e 6 anos.

Com isso, no mês de maio de 2023, o município de SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB teve 2.306 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, totalizando um investimento de R\$ 1.504.541,00 e um beneficio médio de R\$ 676,2.

A situação cadastral no Município de Salgado de São Felix -PB:

O município de SALGADO DE SÃO FÉLIX/PB já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (março de 2023) tem:

- 3.447 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 2.892 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 2.949 famílias com renda até ½ salário mínimo; e

• 2.595 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado. A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 88,0%, enquanto a média nacional é de 81,1%. A TAC é calculada pela divisão do número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem.

Isso significa que o cadastro no município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas faz parte do público alvo do Cadastro Único.

21

Faixa	Masculino	Feminino	total
etária			
	320	336	656
0-4	48,78%	51,22%	7,68%
5 a 6	132	145	277
	47,65%	52,35%	3,24%

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

O Programa Criança Feliz é uma iniciativa do governo federal criado pelo Decreto Presidencial nº 8.869, de 5/10/2016 e que em parceria com os municípios pretende oferecer apoio profissional a famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (PAB) que tenham filhos na faixa etária de 0 a 06 anos.

Este programa visa a busca do desenvolvimento integral das crianças a partir da oferta, pelo governo, de ferramentas para tal. E isso, ocorrerá por meio de visitas domiciliares ás famílias que comporão o Criança Feliz. Os profissionais envolvidos nesse processo, oferecerão orientações relevantes para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários buscando estimular o crescimento saudável destas crianças.

Os profissionais que atuarão no Programa Criança Feliz serão visitadores capacitados em diferentes campos do conhecimento, como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura e outros. Estes realizarão constantes trocas deste conhecimento com as famílias, visando vencer o processo de vulnerabilidade e risco que limitam o desenvolvimento infantil. (BRASIL, 2016).

É importante, frisar que a participação no Criança Feliz obriga que as famílias tenham seus dados atualizados no Cadastro único, em especial quando houver gestantes e crianças até três anos. A relevância do Programa Criança Feliz se encontra na necessidade de investimento no desenvolvimento humano e também visando o crescimento econômico e enfrentamento das disparidades sociais.

Conforme o Ministério da Cidadania (MDS), são muitas as nações que adotaram medidas na área da saúde e educação infantil para promoção do desenvolvimento humano. A primeira infância é uma etapa preponderante para que o indivíduo construa uma boa base para o seu integral crescimento. As estratégias do Programa Criança Feliz se estabelecerão a partir da conscientização das famílias acerca da importância do cuidar, proteger e brincar na primeira fase da vida para que a crianças cresça feliz e ajustada emocionalmente. Isso contribui também, para melhorar o desempenho escolar.

Tendo como objetivo Fortalecer os vínculos familiares para promover a responsabilização das famílias nos cuidados com seus filhos durante a primeira infância através da promoção e o desenvolvimento humano a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoio a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança; cuidado permanente com a criança em situação de vulnerabilidade da gestação aos seis anos de idade; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças na primeira infância; estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem.

Sendo assim, os municípios que assinaram o termo de aceite para implementação do Criança Feliz deve tomar como fundamento de efetivação do Programa o desenvolvimento integral de criança que se encontram na primeira infância.

Área de abrangência

A área de abrangência do Programa Criança Feliz do município de Salgado de São Félix PB, corresponderá aos grupos de famílias em situação de vulnerabilidade social que estão cadastradas no Cadúnico e, também, são atendidas pelo Programa de Atenção Integral à Família que funciona no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Público de Referência

De acordo com o MDS o público-alvo do Programa Criança Feliz é o seguinte:

- · Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (PAB);
- · Crianças de até seis anos beneficiárias do Beneficio de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;
- · Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.



- Crianças de 0 a 3 anos pertencentes a famílias do programa PBF¹ 175
- Crianças de 3 a 6 anos com deficiência do BPC :01
- ➤ Gestantes:24
- > Pessoas participando do PCF não inscridas no sistema E-PCF

¹ Programa Bolsa Família

OUTROS INDICADORES SOCIAIS

Em relação ao lazer o município possui um pequeno parque de diversão, em praça pública.

O comércio possui alguns atrativos voltados para crianças como lanchonetes, sorveteria, parque de diversões, privado, montado aos finais de semana, lojas de móveis não exclusivas ao mobiliário infantil, assim como várias lojas de brinquedos para crianças e lojas exclusivas de roupas infantis.

O município prioriza a inclusão de famílias com crianças até 6 anos nas ações voltadas à melhoria das condições de moradia; Desenvolver ações de Educação Ambiental; Ações de Prevenção à violência na primeira infância e; A formação de profissionais de saúde educação e assistência social incorpora a temática da primeira infância.

Existem 07 Conselhos de Políticas Setoriais voltados para a garantia dos direitos: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher e Diversidade Humana.

Possui ainda: Conselho Tutelar, Promotoria de justiça e Defensoria Pública (Comarca de Itabaiana), Policia Militar e Civil.

SAÚDE

Da mesma forma que o Plano Nacional, a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância de Salgado de São Félix - PB, em relação à saúde, "apoia-se sobre o direito universal de acesso à saúde, entendida em seu conceito mais amplo, que envolve reconhecer o ser humano como ser integral e a saúde como qualidade de vida".

Todas as legislações estudadas deixam claro que os direitos básicos à saúde da criança estão relacionados a garantir plenas condições de nutrição, de desenvolvimento e de proteção. Para isso, conforme o PNPI, as diretrizes das políticas públicas precisam estar apoiadas em ações transversais e integradas, operacionalizadas em todos os níveis de atenção, desde a saúde básica, o atendimento pré-natal, o parto e o puerpério, até o acompanhamento do desenvolvimento da criança, bem como os serviços especializados.

DIAGNÓSTICO DA SAÚDE

As particularidades territoriais e o fato de apresentar uma população em grande parte rural, requer uma Rede de Serviços bastante organizada, pois a ampla distância territorial acarreta dificuldade de acesso aos serviços de saúde.

A principal porta de entrada aos serviços de saúde ocorre pela Atenção Primária à Saúde (APS), que se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, na esfera individual e coletiva, que compreende a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que surpreenda positivamente na situação da comunidade.

A rede de serviços da atenção básica é composta de 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF, sendo a sexta unidade inaugurado no ano de 2023, não apresentando ainda equipe de Saúde Bucal, as equipes são composta por Agentes Comunitários de Saúde (ACSs), Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Saúde bucal (ASB), Enfermeiros, Cirurgiões Dentistas e Médicos, com exceção da nova Unidade que não apresenta ASB e Cirurgião Dentista, mas está sendo realizado o planejamento para a implantação de uma nova equipe de Saúde Bucal. Estas equipes estão localizadas

da seguinte forma, 02 na Área Urbana e 04 na Área rural, apresentando uma cobertura de 100% da população do município em relação a atenção básica, consta ainda com 06 equipes de saúde bucal, cobrindo assim 100% as necessidades odontológicas na atenção primária do município. O município apresenta 30 Agentes Comunitários de Saúde e 9 Agentes de Combate a Endemias. Compondo a Atenção Básica, o município apresenta a equipe Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), formada de fisioterapeuta, psicólogo, assistente social, fonoaudiólogo, nutricionista, que dá suporte como equipe multiprofissional à Atenção Básica.

Compondo a rede de serviços em saúde do município, apresenta um Laboratório de Próteses Dentárias e o Centro de Especialidades Odontológicas para complementar as ações de saúde bucal.

Compondo o outro nível de hierarquização (Média Complexidade), temos a Policlínica Municipal, contando com as seguinte especialidades: pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria, psicologia, nutricionista, fisioterapia, ortopedia e traumatologia, endocrinologia, cardiologia, reumatologia, ultrassonografia, urologia, dermatologia, neurologia, otorrinolaringologia e gastroenterologia, além disto, conta com serviços de Ambulâncias e Pronto Atendimento. Apresenta ainda um Laboratório de Análises Clínicas, para a realização dos exames hematológicos, bioquímicos, coprológicos e urológicos, e foi implantado os exames hormonais. Vale salientar, que a farmácia municipal está na Policlínica.

Ainda em relação, a Média e Alta Complexidade apresentamos Programação Pactuada Integrada para referenciar para outros municípios, mas ainda, com grande deficiência e dificuldade para referenciar usuários para Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), necessitando ser muito mais fortalecida e organizada.

Solicitamos ainda a implantação de uma base do Samu, com ambulâncias tipo USB para fortalecer o serviço de urgência e emergência, e uma equipe AMENT Tipo dar suporte em ações de Saúde Mental.

QUADRO 1 - A REDE DE ATENÇÃO DO MUNICÍPIO

Tipo de Estabelecimento	Total
UBSF	06
Polo Academia da Saúde	02
Postos Âncoras de Saúde	05
Laboratório Análises Clínicas	01
Laboratório Regional de Prótese Dentária	01
Policlínica	01
NASF e equipe multiprofissional	vices plus articulum 01 m. exclusivo; 67 ca
Farmácia Básica Municipal	only the 15 med 01 mas, 17 cumplers
Vigilância em Saúde	01
Secretaria Municipal de Saúde	01
Centro de Especialidades Odontológicas	01

1.3 INDICADORES DE SAÚDE

• Número de Crianças de até 1 ano de idade: 118

• População em Zona Rural e Urbana (até 6 anos): 1.226

• Atendimento médico/enfermagem das UBSs por idade (2022):

Menor de 01 ano: 1151

01 ano: 963

71 and. 703

02 anos: 815

03 anos: 804

04 anos: 555

05 anos: 423

06 anos: 389

• Percentual de cobertura Vacinal de crianças menor de 01 ano:

Pentavalente: 98,61%
Poliomielite: 101,39%
Tríplice Viral: 98,61%
Pneumocócica: 100%

Meningococo C: 102,78%

- Percentual de gestantes que realizaram consulta de pré-natal ou mais e iniciaram até 12 semanas: 90% (1º Quadrimestre de 2023)
- Número de Sífilis congênita (2022): 1 caso
- Número de mortalidade neonatal: 0 óbitos
- Número de crianças com até 6 meses com aleitamento materno exclusivo: 67 crianças de 0 a 6 meses, 33 delas com aleitamento exclusivo, 15 predominante, 17 complementado e 02 inexistente.

3 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SAÚDE

- ✓ Promoção de ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle de doenças
- ✓ Implementar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS municipal;
- ✓ Efetivação da atenção básica como centro ordenador das redes de atenção à saúde do SUS, com resultados efetivos nos indicadores do previne Brasil, alcançando as metas preconizadas.
- ✓ Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde;
- ✓ Garantia da assistência integral à saúde através da implementação dos serviços da rede municipal de saúde, estabelecimento de parcerias com a saúde e com serviços complementares, como realização de colposcopia e inserção de DIU.
- ✓ Garantia de estoque estratégico de insumos para diagnóstico de doenças;
- ✓ Garantia de estoque estratégico de medicamento para o atendimento ao usuário;
- ✓ Promoção de ações de educação em saúde referente à promoção e prevenção e de agravos.
- ✓ Campanhas de vacinas com grande melhora de indicadores de cobertura vacinal.

INDICADORES DA SAÚDE

- Número de Crianças de até 1 ano de idade: 143 crianças.
- População em Zona Rural e Urbana (até 6 anos): 1.207 crianças (estimativa)
- Atendimentos das UBS

por idade (2021):Menos

de 01 ano = 473

01 ano = 320

02 anos = 354

03 anos = 393

04 anos = 319

05 anos = 217

06 anos = 221

- Percentual de Cobertura vacinal de crianças de 1 ano com a vacina Tríplice Viral ou teraviral
 - -2° dose: 107,1%.
- Percentual de Cobertura Vacinal de crianças menores de 1 ano com vacina tetravalente(61,2%), hepatite B (39,34%) ou pentavalente (39,34%).
- Taxa de gestantes que realizaram 6 consulta ou mais de Pré-Natal: 71% (1° quadrimestre de2022)
- Taxa de casos de sífilis congênita em relação à sífilis em gestantes (2021): 0%
- Taxa de mortalidade neonatal (2021): 198 nascidos/1 óbito = 0,50%
- Percentual de crianças com até 6 meses com aleitamento materno exclusivo:
 Temos 64 crianças de 0 a 6 meses, 28 delas com aleitamento exclusivo, 19 predominante e 17 complementar.

EDUCAÇÃO

6

A importância da educação é indiscutível e evidenciada pelo Plano Nacional pela Primeira Infância, ao destacar que: a educação é o mais poderoso instrumento de formação humana e fator decisivo no desenvolvimento social e econômico. Dela depende o progresso nas ciências, a inovação tecnológica, a invenção do futuro. Mas ela é, também, a condição indispensável para a realização do ser humano.

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, possui um espaço físico apropriado para o seu funcionamento, onde conta com uma equipe profissional capacitada formada por coordenação da Educação, coordenação dos segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Fundamental Anos Finais, coordenação da EJA, Equipe técnica, Equipe de apoio, Serviço de Supervisão Pedagógica, e outros que garantem o funcionamento da Educação Municipal.

A referida Secretaria Municipal possui uma rede de 15 Escolas Municipais, sendo: 14 de Educação Infantil e Fundamental e 01 Escola exclusivamente de Ensino Fundamental. Destas 02 estão na zona urbana e 13 Na zona rural, além de uma Biblioteca Pública Municipal.

O Município conta ainda com o funcionamento de 04 Escolas pertencentes à Rede Estadual, de Ensino Fundamental e Médio, tendo também 01 Escola Particular de educação infantil, ensino fundamental I e II, com o número de 15 profissionais contratados. A referida escola conta com 54 crianças de até 3 anos matriculadas, tendo 05 professores e 04 auxiliares exclusivos de educação infantil.

Quanto aos alunos matriculados na rede municipal no ano de 2023, temos a quantificação segundo dados do último senso escolar de 2.128 alunos devidamente matriculados, incluindo o número de 337 alunos do EJA – Educação de Jovens e Adultos.

O quadro de professores mostra-se qualificado para o exercício do magistério, contando com 98 profissionais efetivos e 44 contratados. Destes, a lotação de profissionais docentes na educação infantil é de 09. Demais servidores como secretários escolares, merendeiras e demais profissionais de apoio 67 funcionários.

INDICADORES DA EDUCAÇÃO

- Percentual de crianças matriculadas no município beneficiadas por práticas qualificadas de educação infantil: 61,65%
- Percentual de instituições de educação infantil que contemplam, em suas propostas pedagógicas, currículos e materiais e informações referentes à diversidade étnico-racial com vistas à promoção da igualdade: 100%
- Percentual de crianças de até 3 anos matriculadas em creches: 61.65%
- Número de estabelecimentos de educação com salas de creche: 14
- Número de matrículas de crianças até 3 anos: 276





- Vagas solicitadas e não atendidas em creche e estimativa de déficit de vagas por bairros ou regiões do município: 00
- Número de professores de educação infantil: 42
- Número de instituições de educação infantil de atendimento integral para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses: 01
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses com necessidades educacionais especiais inseridas na educação infantil: 35
- Número de crianças até 5 anos e 11 meses inseridas em programa de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais: 35

T ESPORTE E LAZER

QUADRAS POLIESPORTIVAS

• Zona Urbana: 01

Zona Rural: 03

CAMPOS DE FUTEBOL

• Zona Urbana: 01

• Zona Rural: 00

METAS E ESTRATÉGIAS

O

Apresentamos, a seguir, eixos estratégicos e as respectivas metas e estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância de Salgado de São Félix - PB, fruto do diálogo estabelecido entre o poderpúblico e a sociedade civil através da Rede Protetiva dos Direitos da Criança.

Esse diálogo resultou no ponto de partida para o planejamento com a sociedade civil e viabilizou o detalhamento de estratégias para a promoção da atuação intersetorial, com o objetivo de avançar no atendimento integral e integrado das crianças na primeira infância e suas famílias.

A priorização da população mais vulnerável nas suas diferentes dimensões: raça/etnia, gênero, condição socioeconômica, crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, populações indígenas, quilombolas e imigrantes, que já estavam presentes nas diretrizes do governo municipal, nesta fase, ganham destaque, não constituindo estratégia específica ou vinculada apenas a uma meta, mas sim, deverão pautar as açõespara a primeira infância e os indicadores de monitoramento como um todo.

A partir das colaborações consolidadas, do alinhamento com outros planos municipais setoriais, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ao final, o PMPI/Salgado de São Félix consolidado, será objeto de revisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, pela Rede de Proteção e dos Direitos da Criança e Adolescente, Ministério Público e Poder executivo, sempre que necessário.

Norteados pelo marco legal da Primeira Infância, o diagnóstico da realidade e as ações finalistas (objetivo e metas) que o município deve realizar, tendo em vista cada um dos direitos da criança afirmados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores como Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Convivência familiar e comunitária e outros que lhe dizem respeito, nosso Plano, através dos eixos estratégicos, alinhados aos ODS, segue com o objetivo de garantir todos os direitos da criança, em especial na Primeira Infância.

EIXOS EXTRATÉGICOS

EIXO 1 - CRIANÇA COM SAÚDE

Diretriz 01 - Prevenção da gravidez na adolescência e universalização do atendimento a gestante.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
		Disponibilização do teste de HIV rápido nas unidades de atendimento	Saúde	Contínuo 2025-2035
1	Disponibilizar exames e pré-natal de	Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes	Saúde	Contínuo 2025-2035
	qualidade a todas as gestantes	Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal	Saúde	Contínuo 2025-2035
		Insentivo ao parto natural com segurança para reduzir as taxas de cesáreas	Saúde	Contínuo 2025-2035
2	Reduzir o número de adolescentes grávidas	Realização de palestras, oficinas e rodas de conversa com adolescentes sobre os metodos contraceptivos e DSTs	Saúde, Educação, Assistência Social	Anual 2025-2035 PSE
		Palestras sobre os riscos de uma gravidez na adolescência	Saúde	Anual 2025-2035
3	Diminuir a	Dinamização da semana do aleitamento materno	Saúde, Assistência Social	Todo mês de Agosto 2025-2035
	morbidade e mortalidade infantil	Ampliação do número de crianças em aleitamento materno exclusivo	Saúde	Anual 2025-2035

4	Realizar campanhas informativas à população	Criação do calendário anual de campanhas informativas	Saúde, CMDCA	Até Dezembro de 2026
---	---	---	-----------------	----------------------------

6

Diretriz 02 - Promoção do atendimento a todas as crianças do grupo de 0 a 6 anos.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Erradicar a desnutrição e as anemias carenciais	Realização de campanhas de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade	Saúde, Educação, CMDCA	Anual 2025-2035
		Promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis na escola e na família	Saúde, Educação, Assistência Social	Anual 2025-2035
		Distribuição de sulfato ferroso, vitaminas e sais minerais na Farmacia Básica	Saúde	Contínuo 2025-2035
	Promover a saúde	Realização da busca ativa de crianças com indicação de necessisdades especiais	Saúde, Assistência Social	Contínuo 2025-2035
2	mental de crianças	Implementação e fortalecimento de programas dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento	Saúde, Educação	Contínuo 2025-2035
3	Prevenir o sobrepeso e doenças na primeira	Definição do cardápio saudável para as unidades de Educação Infantil e Grupos de convivência	Educação, CRAS, SCFV	Contínuo 2025-2035
3	infância	Realização de palestras entre as famílias sobre alimentação na primeira infância	Saúde, Educação	Anual 2025-2035

4	Ofertar e manter o	Realização de campanhas continuadas sobre a importância da vacinação, tornando-as ludicas	Saúde, Educação	Contínuo 2025-2035
	cronograma vacinal	Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância	Saúde	Contínuo 2025-2035
	2000 2000	Implantar posto volante de vacinação quadrimestral para zona rural	Saúde	Junho de 2026
- Aug	selecte might nix decaylor jalent ii Realiz	Realizar o levantamento do número de crianças de 1 ano para atualizar o cadastro	Saúde	Anual 2025-2035

EIXO 2 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Diretriz 03 - Universalização da Educação Infantil - creche e pré-escola - gratuita e de qualidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
		Disponibilização de transporte escolar com segurança, para atender a demanda	Educação	Contínuo 2025-2035
6	Ampliar a matrícula na Educação Infantil	Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola	Educação, CT	The second secon
1		Realização de busca ativa para	Educação	
	epalitiza	identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino	Assistência social	2025-2035
		Realização do diagnóstico para a ampliação do quadro funcional da Secretaria de Educação através de concurso público	Educação, Administração	
6		Construção do centro de pesquisa da educação, com foco especial na Educação Infantil	Educação, Infraestrutura e Finanças	Até 2033
2	Capacitar continuadamente os	Promover a formação continuada de todos os operadores da Educação Infantil, docentes e não docentes com foco no desenvolvimento integral da criança	Educação, Administração	

	operadores da	Ampliar na rede municipal, o		
	Educação	número de profissionais para		
		atender a demanda de educandos	Educação,	Contínuo
		com deficiência, transtornos	Administração	2025-2035
		globais do desenvolvimento e		
	to the Assumption	altas habilidade ou superdotação,		
		garantindo a oferta de		
		professoras(es) do atendimento		
		educacional especializado,		
		profissionais de apoio ou		
		auxiliares		
		Elaboração do cardápio,	Educação	
	Disponibilizar	considerando a faixa etária da 1º	Communication Control	Mensal
3	merenda escolar	infância, incluindo as demandas	a Books, a specimen	2025-2035
	adequada e de	individuais	THE THEFT	
	qualidade	the state of the second	Educação	Bimestral
	terrange to the terrange	Fortalecimento do CAE – Conselho		2025-2035
		de Alimentação Escolar	Assembly Master	

EIXO 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA, COMUNIDADE E CRIANÇAS

Diretriz 04 - Definição de estratégias e mecanismos que fortaleçam os vínculos familiares.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
		Realização da busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade para aconstrução de práticas sociais que ofereçam melhor qualidade de vida	Assistência Socail, Saúde, CMDCA	Contínuo 2025-2035
1	Promover a família como espaço adequado para o desenvolvimento da	Utilização dos espaços da comunidade tais como: unidades de saúde, educação, igrejas, associações de moradores, para encontros com grupos de familias	Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA	A partir de 2026
	criança	Promoção de ações de valorização do núcleo familiar, através de campanhas informativas sobre os serviços de apoio à família disponibilizados pelo Município	Assistência Social, Saúde, CMDCA	Anual 2025-2035
		Qualificação dos profissionais dos CRAS e CT sobre a valorização da unidade familiar e suas interfaces como lócus próprio de identidadesocial	Assistência Social,	Contínuo 2025-2035
	Realizar ações de estímulo e	Atuação, junto ao CT, para a localização de membros da família extensa de criança acolhida institucionalmente	Assistência Social, CT	Contínuo 2025-2035
2	fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de	Incretação e fortalecimento da unidade institucional para a construção dos documentos necessários a reavaliação	Assistência Social, CT, CREAS, Casa Lar	A partir de 2026

6

	acolhimento institucional	judicial da medida de acolhimento		
	Carrie	Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar	Assistência Social, CRAS, CREAS	Contínuo 2025-2035
3	Atualizar o mapeamento das crianças de até 6 anos	Realização do diagnóstico constante das crianças beneficiadas e suas famílias	Assistência Social	Contínuo 2025-2035
	com deficiência, beneficiarias do BPC no Município	Realização da busca ativa de crianças aptas a receber o BPC	Assistência Social	Contínuo 2025-2035
4	Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	Assistência Social	Contínuo 2025-2035

Diretriz 05 - Inserção da criança na comunidade.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
	Valorizar os espaços comunitários para o	Promoção de ações que evidenciem as características culturais da comunidade	Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura	Anual 2025-2035
	desenvolvimento da criança	Disponibilização dos espaços da escola para ações de caráter coletivo e comunitário	Assistência Social, Educação	Contínuo 2025-2035
		Promoção de atividades que fortaleçam o sentimento de pertencimento comunitário	Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2025-2035
2	Integração entre família, comunidade e criança nos	Valorização dos espaços permanentes de participação das relações familiares e de sua integração com a comunidade	Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2026
C	espaços públicos	Realização do dia da Convivência Familiar e Comunitária na sede e nas Zonas rurais do Município	Assistência Social, Educação, Saúde CMDCA	Anual a partir de 2026

EIXO 4 - ATENÇÃO A CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Diretriz 06 – Garantir e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância

N°	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
		Integrar e estruturar redes de serviços públicos, de acordo com as especificidades territoriais, para gestantes, crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, especialmente as que se encontram em situação de rua, violência, extrema pobreza e/ou com deficiência.	Saúde, Educão, Assistência Social	A partir de 2026
1	Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas a crianças em situação de	Criar e implementar protocolos territoriais de atuação em rede, que envolvam a comunidade, para a realização da busca ativa de gestantes e crianças que não acessam os serviços públicos.	Saúde, Educão, Assistência Social	A partir de 2026
	vulnerabilidade	Capacitar 100% das equipes de atendimento direto e abordagem para atuarem de acordo com os protocolos de busca ativa e atendimento da população na primeira infância e suas famílias	Saúde, Educão, CT, Assistência Social	A partir de 2026
		Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais,	Saúde, Educão, CT, Assistência Social, CMDCA	Contínuo 2025-2035

		crianças em situação de rua e crianças com deficiência.		
2	Articular as políticas para a primeira infância às políticas da agenda do desenvolvimento sustentável	Integrar os programas de combate à pobreza aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias. Integrar os programas de habitação aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.	Saúde, Educão, CT, Assistência Social Saúde, Educão, CT, Assistência Social, Infraestrutura	A partir de 2026 A partir de 2026
	part in the second of the seco	Integrar os programas de prevenção e tratamento do abuso de drogas e álcool aos protocolos de atendimento na primeira infância, a fim de reduzir a vulnerabilidade das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias	Saúde, Educão, CT, Assistência Social	Contínuo 2025-2035

Diretriz 07 - Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos em regime de acolhimento institucional.

N°	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
	Promover ações asseguradoras dos direitos básicos fundamentais para o	Realização da busca ativa das famílias que geram a ocorrência de atenção à criança, buscando soluções para reintegração familiar	Assistência Social, CT, CMDCA	A partir de 2026
1	1 convívio familiar e comunitário	Manutenção das crianças institucionalizadas na Escola	Assistência Social, Educação, Casa Lar	Contínuo 2025-2035
	Articular junto ao Sistema de Justiça,	Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças institucionalizadas	Assistência Social, Casa Lar	A partir de 2026
2	para que no prazo máximo de 2 anos, seja definida a	Disponibilização da equipe profissional para acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça	Assistência Social, Casa Lar	A partir de 2026
	situação de uma criança no acolhimento	Garantia do restabeleçimento do vínculo familiar e comunitário de 100% das crianças abrigadas por situação de pobreza.	Assistência Social, Casa Lar	Contínuo 2025-2035
3	Manter os vínculos familiares de crianças em acolhimento	Promoção do regime de visitas às famílias das crianças em acolhimento	Assistência Social, Casa Lar	A partir de 2026
4	Promover o atendimento psicológico para as crianças vítimas de violência e em	Disponibilização do atendimento por profissional de psicologia	Assistência Social, Casa Lar	Contínuo 2025-2035

acolhimento	CALAS		
receipt the section of	e of the project and a fact	n & Miner	

EIXO 5 - DIREITO DE BRINCAR

(6)

Diretriz 08 - Garantir a todas as crianças de 0 a 6 anos, o direito de brincar.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
	Realizar o diagnóstico	Verificação do quantitativo de espaços disponíveis	Esporte e Cultura, Infraestrutura	A partir de 2026
1	para identificação dos espaços públicos disponíveis,	Avaliação da qualidade dos espaços e a possibilidade de adequá-los a faixa etária	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Finanças	A partir de 2026
	governamentais e comunitários, do brincar das crianças de até seis anos	Buscar junto as outras esferas governamentais, recursos para a construção de espaços específicos para crianças	Esporte e Cultura, Assistência social, Infraestrutura, Finanças,	A partir de 2026
2		Preservação dos espaços lúdicos, culturais e de lazer para aumentar gradualmente a oferta	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistência social,	Continuo 2025-2035
2		Disseminação de brinquedotecas nas escolas	Educação	A partir de 2026
	Construir espaços para o lazer de crianças na primeira infância	Preservação dos espaços destinados a primeira infância, com a contribuição das famílias	Esporte e Cultura, Infraestrutura, Assistência social,	Contínuo 2025-2035
		Inclusão dos conteúdos, informações e práticas lúdicas nos programas de formação continuada de professores e profissionais	Educação, Assistência Social	Contínuo 2025-2035

PAUD A CHATTA B	que atuam com crianças de até 6 anos		
ST DATE STORY	Valorização e resgate das antigas brincadeiras das comunidades do Município	Educação, Assistência Social	A partir de 2026

0

EIXO 6 - A CRIANÇA E O ESPAÇO - A CIDADE E O MEIO AMBIENTE

Diretriz 09 - Garantir a todas as crianças, na primeira infância, espaços seguros para o seu desenvolvimento.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Fortalecer o direito da criança aos espaços públicos, tornando o ambiente da cidade mais acolhedor para as crianças de 0 a 6 anos	Estimular a criação e revitalização de espaços urbanos, ociosos ou não, tornando-os áreas verdes ou praças com espaço de brincar acessíveis, prevendo mecanismos que garantam sua preservação, a fim de promover a integração família/criança/natureza	Administração, Finanças	Até 2035
	de o a o anos	Sensibilizar a sociedade sobre os mecanismos de exclusão e invisibilidade das crianças na primeira infância no espaço público, a fim de ampliar a percepção sobre a importancia de espaços acessíveis adequados a primeira infância	Assistência Social, CMDCA	A partir de 2026
2	Ampliar os espaços para crianças da primeira infância nas praças	Identificação dos espaços já existentes, destinados ao público alvo, em praças públicas	Infraestrutura, Educação	A partir de 2026
	existentes, com parquinhos e brinquedos adequados à idade das mesmas.	Adequação dos espaços públicos para crianças até 6 anos de idade	Infraestrutura, Educação	Até 2035

3	Incluir no currículo da Educação Infantil da rede pública municipal atividades pedagógicas	Definição de projetos de integração das crianças ao ambiente urbano	Educação, infraestrutura, Esporte e Cultura	A partir de 2026
	extramuros, nas praças e demais locais públicos, próximos ou não da unidade escolar	Instituição do dia municipal do brincar	CMDCA, Educação Administração	Até 2026
4	Promover cursos e oficinas de aperfeiçoamento sobre as questões da sustentabilidade, para os profissionais e demais operadores da	Inclusão na agenda anual de capacitação e treinamento dos profissionais, cursos específicos sobre a temática	Educação	Anual 2025-2035
1	operadores da Educação Infantil	escriar de estituatamento no	Alcanual B	6.20

EIXO 7 - ATENDENDO A DIVERSIDADE

Diretriz 10 - Promoção da inclusão em sentido amplo, como ferramenta de defesa dos direitos de crianças ainda na primeira infância.

	Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
	1	Implementar cursos e oficinas de aperfeiçoamento dos profissionais da Educação Infantil, sobre a diversidade étnico-racial e o papel da Educação na	Criação de material específico e adequado para o trabalho sobre a temática com as crianças Construção de uma agenda anual sobre a temática Preparação de recursos para serem trabalhados na rotina	Educação CMDCA Educação Educação	A partir de 2026 A partir de 2026 A partir
		promoção da igualdade	escolar de enfrentamento ao preconceito		de 2026
-0	2	Adquirir brinquedos e outros materiais pedagógicos para a Educação Infantil, observando as representações étnicas,	Inclusão nas salas multifuncionais das unidades da Educação Infantil, bonecas de todas as etnias, personagens negros e jogos expressivos da diversidade	Educação	A partir de 2026
		religiosas, etc.	Adoção de estratégias de valorização da diversidade na rotina escolar	Educação	A partir de 2026
	3	Implementar decoração nas unidades de saúde, de assistência social e de Educação Infantil que contemple a pluralidade étnica brasileira	Disponibilização de materiais específicos sobre o respeito à diversidade para colocação nas unidades	Educação, Assistência Social	A partir de 2026

	Produzir material impresso	CONTRACTOR OF THE CONTRACT AND A	ARDA, AR	
4	para os profissionais de	Assegurar a equidade no	Saúde	A partir
7	saúde sobre as fragilidades	atendimento de todas as	abase da luda treza	de 2026
	de saúde da população	crianças		
	negra			

EIXO 8 - ENFRENTANDO A VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS

Diretriz 11 - Fortalecer a rede de proteção para enfrentamento e combate de toda forma de violência praticada contra a criança na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
	Criar e fortalecer redes locais de atenção às	Mobilização da sociedade através de campanhas, informes, para colocar as crianças a salvo de todas as formas de violências	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2026
1	crianças e suas famílias no tocante ao enfrentamento da violência doméstica	Qualificação do atendimento das crianças vítimas de violência doméstica	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir De 2026
		Promoção e fortalecimento do Sipia	CMDCA, CT, Assistência Social	Até 2026
2	Qualificar o fluxo e o monitoramento de atendimento/acompan hamento da criança no SGD, através de um banco de dados específico e/ou alimentação dos dados do	Realização de uma articulação eficiente entre a rede de proteção, a rede de atendimento, escolas de educação infantil, conselho tutelar e famílias, para coleta de dados	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Até 2034
	Sipia	Criação de um banco de dados, alimentado pelos conselhos tutelares, sobre as notificações de violências.	CMDCA, CT	Até 2035

3	Atualizar permanente os profissionais da educação, saúde e assistência social, membros do conselho tutelar, delegacia e demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra	Criação de projeto específico para capacitação permanente dos operadores que atuam na linha de atendimento às crianças vítimas de violência, vinculado ao Creas.	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	A partir de 2026
	crianças Promover campanhas	Realização de eventos	CMDCA, CT,	- 1-0-9g.
0	municipais de	específicos como o 18 de Maio,	Assistência Social,	Contínuo
	sensibilização para	o 12 de junho e outros voltados	Educação, Saúde	2025-2035
	prevenção e enfretamento	para o enfrentamento e combate		
4	à violência, nas diferentes	à violência.	A Later mill hold.	22 12 184
	formas, em alinhamento	Elaborar material informativo	CMDCA, CT,	
	com as campanhas	para pais e cuidadores com foco	Assistência Social,	A partir
	estaduais e	em estratégias para a educação	Educação	de 2026
	nacionais	não violenta	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	200-20

EIXO 9 - ASSEGURANDO O DOCUMENTO DE CIDADANIA A TODAS AS CRIANÇAS

Diretriz 12 - Garantia de acesso e efetivação ao Registro Civil a todas as crianças logo após o nascimento.

N°	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Consolidar informações e estatísticas de nascimento e registro civil, apontando as	Realização de diagnóstico para adoção de ações de enfrentamento ao não-registro de crianças Articulação entre CRAS e	CMDCA e CT	A partir de 2026
	localidades e populações identificadas como de incidência de sub- registro	Extratégia de Saúde da Família para localização de crianças sem registro civil	CMDCA, CT, Assistência Social, Educação, Saúde	Contínuo 2025-2035
		Notificação das escolas para noticiamento de crianças sem registro civil	Educação, CT, Assistência Social	Contínuo 2025-2035
2	Promover campanhas permanentes informativas e de sensibilização social, através de rádios, carros de som, faixas, folhetos e outros meios	Promoção de orientações aos pais sobre o registro civil nos materiais informativos das secretarias de saúde, nas campanhas de vacinação, nas visitas domiciliares, bem como nos informativos das demais secretarias: educação, assistência social, cultura, esporte e lazer	Assistência Social	Contínuo 2025-2035
3	Organizar, nas escolas, ações que estimulem o registro de nascimento e dar orientação às	Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	Contínuo 2025-2035

fam	flias		
			58

EIXO 10 - PROTEGENDO AS CRIANÇAS CONTRA A PRESSÃO CONSUMISTA

Diretriz 13 - Proteger as crianças das ações mercadológicas para consumo desenfreado.

1 2	Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
	2	Incentivar que as escolas de Educação Infantil introduzam, como conteúdo transversal, o tema do consumo responsável e consciente	Promoção da abordagem da temática com os alunos de forma lúdica	Educação	Contínuo 2025-2035
			Inserção da temática nas reuniões de pais	Educação	Contínuo 2025-2035
		Sensibilizar, através de campanhas, oficinas e palestras, os educadores e os	Promoção de campanhas junto às famílias sobre os valores e hábitos da sociedade de consumo e de seus próprios hábitos de consumo	Educação	Anual 2025-2035
	3	estabelecimentos de Educação Infantil para consumismo na infância e a sustentabilidade do planeta.	Demonstração, através de material impresso, do prejuízo do excesso de vaidade e o estímulo ou incentivo dos pelas crianças, de recursos destinados ao público adulto	Educação	Contínuo 2025-2035

EIXO 11 - CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Diretriz 14 - Assegurar uma infância saudável e adequada ao desenvolvimento no tocante ao respeito da imagem.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Promover o debate sobre a exposição precoce de crianças à mídia	Informar e sensibilizar a sociedade e as famílias sobre os efeitos nocivos da exposição precoce de crianças na primeira infância aos meios de comunicação	CMDCA, Educação, CT, Assistência Social	Anual 2025-2035
		Inserção da temática nas rodas de conversas na escolas	Educação	A partir de 2026
2	Promover campanha junto às famílias sobre os limites que devem ser impostos às crianças no que se refere ao uso da mídia	Criação de uma estratégia informativa impressa, para distribuição nas comunidades sobre os perigos da exposição de crianças nas mídias sociais	CMDCA, Educação, CT	A partir de 2026
	uso da midia	Introduzir a temática nas reuniões de pais nas escolas	Educação	A partir de 2026
	Estabelecer no plano de trabalho dos profissionais da educação, a reflexão com os	Introdução da temática no programa de formação continuada dos docentes	Educação	Contínuo 2025-2035
3	pais acerca dos males que o excesso da mídia pode causar	Valorização das brincadeiras que estimulem o movimento e a imaginação, como "faz-deconta", excursões, teatrosde bonecos, de fantoches	Educação, Esporte e Cultura	Contínuo 2025-2035

4	Promover debates públicos sobre a qualidade da mídia dirigida às crianças, observando a importância dos programas educativos que respeitem as etapas e características do desenvolvimento infantil	Articulação das ações com outras secretarias e entidades da sociedade civil	CMDCA, Educação, CT	A partir de 2026
---	--	---	------------------------	---------------------

EIXO 12 - EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

Diretriz 15 - Reduzir, drasticamente, os acidentes na primeira infância.

Nº	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
		Orientação e sensibilização dos pais e responsáveis por crianças, sobre prevenção de acidentes desde o início da gestação	Educação, Saúde, Assistência Social	A partir de 2026
1	Criar uma estratégia Municipal de Prevenção de Acidentes na Primeira Infância	Publicação de material impresso de conteúdo de fácil assimilação sobre prevenção de acidentes	Assistência Social, Saúde	Até 2034
		Promoção e reforço da temática da prevenção de acidentes na qualificação e sensibilização das equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira	Assistência Social, Saúde	Até 2034
2	Realizar campanhas educativas, informativas e de comunicação à população, abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável	semana de vida Inserção da Educação de Trânsito, de forma constante e não pontual na Educação Infantil	Assistência Social, Educação	A partir de 2026
2		Inserção nos cursos de formação inicial e continuada dos professores, buscando parceria com os órgãos que atuam no trânsito da cidade	Educação Patrulha Mirim	Até 2026

3	Inserir a temática prevenção de acidentes e primeiros socorros na formação continuada dos docentes e não docentes que atuam nas EMEIs	Promoção anual de curso de primeiros socorros para os profissionais que operam com crianças na primeira infância	Educação, Saúde	A partir de 2026
4	Criar um banco de dados sobre acidentes na primeira infância	Identificação das principais causas da morbidade por acidentes e de seus agentes causadores, servindo de base para tomada de decisões em políticas públicas	Saúde mo pelo poder pública morada e so alcance manos de monitorames	A partir de 2026

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do PMPI/Salgado de São Félix é elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, avanço e aplicabilidade.

Para a execução e a correção de possíveis obstáculos, as atividades de monitoramento e avaliação do PMPI/Salgado de São Félix serão contínuas e organizadas por relatórios, considerando os eixos definidos no Plano de Ação, direcionados pelo CMDCA em consonância com os demais atores envolvidos, uma vez que a responsabilidade pela proteção e garantia dos direitos das crianças é compartilhada entre poder público, sociedade e família.

O acompanhamento do PMPI/Salgado de São Félix, tanto pelo poder público, quanto pela sociedade, tem a finalidade primordial de medir avanços na sua execução e no alcance de suas metas e identificar se há necessidade de ajustes ou mudanças. Os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano devem basear-se na coleta sistemática de dados quantitativos e/ou qualitativos, que facilitem análises e que, possibilitem examinar possíveis resultados da implementação do PMPI/Salgado de São Félix para a garantia dos direitos e o desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos no Município.

Como este é um Plano que contem ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de dez anos de 2023 a 2033, este será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade apontada pelo monitoramento. Para subsidiar esta ação, técnicos de todas as Secretarias envolvidas na implementação do plano devem se apresentar como relatores setoriais, responsáveis pela coleta, sistematização, análise e apresentação de dados e informações sobre as ações que lhes competem.

O monitoramento da implementação do PMPI/Salgado de São Félix deve ser um processo contínuo, desenvolvido pela Prefeitura e acompanhado periodicamente pela Comissão Municipal Intersetorial, instituída pelo Decreto nº 010/de 15 de maio de 2023.

REFERÊNCIAS

Observatório do marco legal da primeira infância (rnpiobserva.org.br)

Primeira Infância Primeiro - Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/

PPNI-resumido.pdf (primeirainfancia.org.br)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988. São Paulo, Atlas, 1988.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Leis/L8069.htm.

http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf

https://www.ibge.gov.br/

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/brejo-do-cruz/panorama

https://www.gov.br/cidadania/pt-br

https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php

https://odsbrasil.gov.br

https://www.unicef.org/brazil/